

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 218/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 218/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização desta Casa de Leis, para a abertura de crédito adicional suplementar, pelo qual serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária.

O Município, em justificativa de "urgência" requer a autorização, para efeitos de assegurar o custeio de despesas com custas judiciais trabalhistas junto a Vara do Trabalho de Castro.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 218/2009, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com relação à forma da tramitação requerida.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135